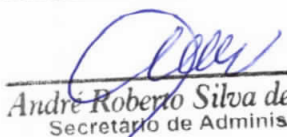


LEI Nº 212, DE 25 DE JULHO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

25/07/23


André Roberto Silva de Macedo
Secretário de Administração

Autoriza doação de terreno para o Sr. Glaucemir Ferreira Guinho para instalação e funcionamento do estabelecimento comercial, nome de fantasia "Kawanny Baby" e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cupira, no Estado de Pernambuco, autorizado a doar à empresa do Sr. **GLAUCEMIR FERREIRA GUINHO**, nome de fantasia "**KAWANNY BABY**", um terreno urbano registrado no Cartório de Imóveis deste Município, com **Matrícula sob o nº 7699. Imóvel: O lote de Terreno Urbano denominado área 1**, contendo **172,41m²**, situado na Rua Alexandrina Lopes de Melo, S/N, Loteamento Santo Antônio, Cupira, Pernambuco, dentro das seguintes confrontações e metragens: frente (**leste**) com leito da Rua Alexandrina Lopes de Melo, por onde mede **09,30** metros; fundos (**oeste**) com beco projetado do Loteamento Santo Antônio, por onde mede **9,00** metros; lado direito (**sul**) com a Rua Projetada, por onde mede **18,00** metros; lado esquerdo (**norte**) com área pública do Loteamento Santo Antônio, por onde mede **20,32** metros, área superficial de **172,41m²** com **Inscrição Municipal nº 01.15.010.002.300-1, Cadastro Municipal: 135619.**

Art. 2º. A área de que trata o artigo anterior será doada ao Sr. **GLAUCEMIR FERREIRA GUINHO**, nome de fantasia "**KAWANNY BABY**", empresa de confecção de artigos para viagem, bolsa e semelhantes de qualquer material, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, inscrita no CNPJ: 31.155.372/0001-10, com sede estadual à Rua Romildo Vieira Calado, nº 77, Loteamento Juarez Lopes, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460-000, mediante cumprimento de encargos a título de contrapartida social.


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Art. 3º. O imóvel descrito no art. 1º destina-se à ampliação da unidade comercial e/ou industrial da empresa donatária, devendo ser utilizada exclusivamente em tal finalidade.

Parágrafo único. O donatário assume o encargo de arcar com todos os valores relativos à infraestrutura do imóvel doado, saneamento, iluminação pública e pavimentação, no entorno da quadra, proporcional à área doada, isentando o Município de quaisquer despesas dessa natureza.

Art. 4º. O Município de Cupira concede um prazo de **24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da data da aprovação do Projeto de Lei pela Câmara Municipal de Vereadores deste município, exclusivamente para a doação do referido ao Senhor **GLAUCEMIR FERREIRA GUINHO**, obedecendo às normas técnicas de engenharia, *layout* e às orientações do setor de obras desta Prefeitura Municipal para conclusão da obra.

Art. 5º. O donatário fica com o encargo de apresentar:

I – projeto arquitetônico, no prazo de até 06 (seis) meses, juntamente com a inicialização da obra, contados da publicação da presente Lei, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU) e;

II – relação atualizada de funcionários registrados em atividade.

Art. 6º. A não conclusão da obra dentro do prazo previsto nesta lei e/ou a destinação diversa à da finalidade prevista, implicará na imediata devolução do terreno ao patrimônio municipal, independentemente de interpelação judicial, isentando de quaisquer ônus de indenização aos cofres municipais, mesmo tendo sido efetivado investimentos de edificação estrutural ou despesas correlatas na referida área, revertendo tudo ali existente para o Município.

Parágrafo Único. É facultado ao poder público municipal o direito de desistir da reversão do imóvel doado, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de julho de 2023

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito de Cupira